

GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5375 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 04 de Janeiro de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e dou fé que Decreto n.º 001 de 2021, que autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro para movimentar contas em estabelecimento bancários no Município de Wanderley, foi publicado no Mural da Câmara de Vereadores de Wanderley e nos site do Portal da Transparência da Câmara Municipal e jornal Gazeta do Oeste, no dia 04 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE- Em 04 de Janeiro de 2021

Derivaldo José da Silva
-Presidente da Câmara Municipal-

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ N°. 63.079.370/0001-86.

DECRETO N.º 001/2021.

Autoriza e outorga poderes ao Presidente e ao Tesoureiro para movimentar contas em estabelecimentos bancários no município de Wanderley e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Wanderley**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de WANDERLEY- Ba,

DECRETA:

Art. 1º . Ficam autorizados o **Tesoureiro de Wanderley, conjuntamente** com o **Presidente**, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Câmara de Vereadores do município de Wanderley, CNPJ: 63.079.370/0001-86, mantido em estabelecimentos bancários no município de **Wanderley-BA**.

Art. 2º. A autorização que trata O **Art. 1º** deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários :

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonário de cheque (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Cancelar Cheques (cód. 95);
- IX. Baixar Cheques (cód. 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119);
- XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

- XVII. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);
- XVIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. Assinar instrumentos de convenio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXI. Solicitar/ baixa relatórios depósitos judiciais (cód. 151);

Art. 3º Este Decreto entra em, vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE- Em 04 de Janeiro de 2021

Derivaldo José da Silva
-Presidente da Câmara Municipal-

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

PORTARIA Nº 001/2021

“NOMEIA o (a) Controlador Interno , o (a) Tesoureira e o (a) Assessor Parlamentar para o Exercício Financeiro de 2021 e 2022.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY- ESTADO DA BAHIA, Vereador Derivaldo José da Silva, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE;

Artigo 1º- NOMEAR o (a) Controlador Interno, o (a) Tesoureira e o (a) Assessor Parlamentar para o Exercício Financeiro de 2021 e 2022.

- a) Sebastiana de Oliveira Teixeira– Controladora Interna
- b) Jane Raquel da Silva Miranda -Tesoureira
- c) Gilvanildo Martins dos Santos- Assessor Parlamentar

Artigo 2º- Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE- Em 04 de Janeiro de 2021

Derivaldo José da Silva
-Presidente da Câmara Municipal-

ATOS OFICIAIS
